



LEI Nº 808

De 16 de agosto de 1984

Autoriza o Município a receber áreas em doação.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica autorizado o Município a receber em doação as áreas abaixo relacionadas, de propriedade de Cultura de Oliveiras Ltda., conforme transcrição sob nº 41.996, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

- Rua Camburiú, com a área de 850,00 m2.
- Rua Torres, com a área de 646,75 m2.
- Rua Cidreira, com a área de 410,00 m2.
- Av. Copacabana, com a área de 2.142,70 m2.

Art.2º- Fica igualmente autorizado o Município a receber em doação as áreas abaixo relacionadas, de propriedade da Sociedade Amigos do Parque das Oliveiras, conforme transcrição nº 67.750 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

- Rua Rainha do Mar, com a área de 435,00 m2.
- Rua Tramandaí, com a área de 595,00 m2.
- Av. Copacabana, com a área de 3.316,58 m2.

Art.3º- As áreas objeto da presente doação destinam-se a permitir o fracionamento e regularização dos lotes existentes no Parque das Oliveiras, deste município.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de agosto de 1984.

*Mauro Azeredo*  
Dr. Mauro Azeredo  
Prefeito

